SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

PORTARIA

RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 50 e 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017; nos arts. 187 a 191 do Decreto nº 9.199/2017; e na Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF, e

CONSIDERANDO a Informação nº 148772794/2026-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, na qual se relata que o nacional de SENEGAL, BASSIROU TALL, nascido em 25/10/1994, portador do passaporte nº A02438987, ingressou no território nacional em 14/11/2023, com prazo inicial de estada até 13/11/2024, posteriormente prorrogado até 13/11/2025;

CONSIDERANDO que, em 18/08/2026, o interessado foi formalmente notificado a regularizar sua situação migratória ou deixar voluntariamente o território nacional no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de instauração de processo de deportação;

CONSIDERANDO, por fim, que, mesmo após o decurso do prazo concedido, não foi constatada a saída voluntária do território nacional nem a regularização da situação migratória do interessado, permanecendo irregularmente no Brasil e persistindo, portanto, a situação que enseja a adoção das providências previstas na legislação migratória;

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos arts. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e dos arts. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, **procedimento administrativo contraditório de DEPORTAÇÃO em face de BASSIROU TALL**, nacional de **SENEGAL**, nascido em 25/10/1994, portador do passaporte nº A02438987, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado que permanece no Brasil mesmo após decorrido o prazo legal para regularização de sua situação migratória**:**

Para regular instrução do processo, DETERMINO:

a) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o interessado e o defensor constituído, se houver, para que apresente defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez)

dias; (disponibilizar acesso externo do processo SEI);

b) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, para que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias; (disponibilizar acesso externo do processo SEI);

c) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Repartição Consular do **SENEGAL** no Brasil, cientificando sobre a instauração do procedimento;

d) Publicar no site da Polícia Federal;

e) Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições – **SONAR**, com a seguinte anotação: "Instaurado Procedimento de Deportação", promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;

f) Certificar a realização das notificações e do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa.

O presente procedimento deverá ser concluído no prazo de até **60 (sessenta) dias**, salvo prorrogação justificada, nos termos do art. 13 da IN nº 226/2022.

C U M P R A - S E.

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/SR/PF/ES

Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/11/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148887270&crc=E82D5618. Código verificador: **148887270** e Código CRC: **E82D5618**.